



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2025.08.25.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2025-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.08.01



A Câmara Municipal de Coreaú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-Ce, CEP: 62.160-000 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.602.379/0001-96, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 026.414.553-40, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Ato da Mesa nº 002/2024, de 01/03/2024**, **AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025-DL** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO LEGISLATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ/CE.

CONTRATADO: SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.914.128/0001-17

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	LICENÇA DE USO DE SOFTWARES: 1) Licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móvel eletrônica parlamentar/cidadão, aplicação mobile mesa diretora, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, suporte técnico e manutenção.	MÊS	12	R\$ 4.250,00	R\$ 51.000,00
02	IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO: 1) Serviços de otimização, instalação e configuração de aplicativo móvel nos 09 (nove) tablets que servirão de terminais de votação de cada vereador, instalação, otimização e configuração de software de monitoração em notebook ou PC desktop e instalação de 02 tvs de 50 polegadas com suporte de teto; 2) Serviços de parametrização, implantação, customização, capacitação e treinamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Coreaú na utilização do sistema de votação eletrônica.	SERVIÇO	01	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 59.600,00



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, Centro, Coreaú-CE



ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ	01.01.01.031.0001.2.001 - (MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS)	3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)	1500000000 - RECURSOS NÃO VÍNCULADOS DE IMPOSTOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Câmara Municipal de Coreaú necessita estruturar e manter um serviço permanente de atendimento ao público, denominado Balcão Cidadão, que tem por objetivo facilitar o acesso da população a informações, orientações e encaminhamentos relacionados a serviços de cidadania, tais como: emissão de documentos, informações sobre serviços públicos, auxílio no preenchimento de formulários e acompanhamento de demandas junto a órgãos competentes. A demanda decorre do crescimento do volume de atendimentos presenciais e da necessidade de prestar um serviço ágil, eficiente e humanizado, que contribua para aproximar o Poder Legislativo da população e ampliar o acesso a direitos e políticas públicas.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.914.128/0001-17, com sede na Rua Teresa Alves, 14, Campo Lindo, Reriutaba/CE - CEP: 62.260-000, que apresentou o MENOR PREÇO entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 59.600,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Ato da Mesa Nº 002/2024, de 01/03/2024.

Coreaú/CE, 25 de Agosto de 2025.

Antonio William F. Machado
ANTÔNIO WILLIAM FERNANDES MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL